

Pirassununga, 17 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 987

Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc. No uso de suas atribuições legais, concede ao servidor GUSTAVO DELFINO DE OLIVEIRA, Ajudante de Serviços Diversos, 05 (cinco) dias de férias, a partir de 21 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2021 a 03 de fevereiro de 2022, devendo retornar ao serviço no dia 26 de novembro de 2022. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 16 de novembro de 2022. **Luciana Batista-Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Adriana Aparecida Merenciano-Diretora Geral da Secretaria

PORTARIA Nº 988

Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc. No uso de suas atribuições legais, concede a servidora CARLA MARIA BASILICI BATISTA, Chefe de Zeladoria e Serviços Diversos, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, a partir de 05 de dezembro de 2022, devendo retornar ao serviço no dia 25 de dezembro de 2022. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 16 de novembro de 2022. **Luciana Batista-Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Adriana Aparecida Merenciano-Diretora Geral da Secretaria

PORTARIA Nº 989

Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc. No uso de suas atribuições legais, concede ao servidor ALEXANDRE DO NASCIMENTO EVANGELISTA, Motorista, 19 (dezenove) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 09 de setembro de 2021 a 08 de setembro de 2022, a partir de 12 de dezembro de 2022, devendo retornar ao serviço no dia 31 de dezembro de 2022. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 16 de novembro de 2022. **Luciana Batista-Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Adriana Aparecida Merenciano-Diretora Geral da Secretaria

PORTARIA Nº 990

Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc. No uso de suas atribuições legais, concede ao servidor ELTON DE SOUZA OTTO, Analista Técnico Legislativo Financeiro, 05 (cinco) dias de férias, a partir de 12 de dezembro de 2022,

referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2021 a 01 de maio de 2022, devendo retornar ao serviço no dia 17 de dezembro de 2022. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 16 de novembro de 2022. **Luciana Batista-Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Adriana Aparecida Merenciano-Diretora Geral da Secretaria

PORTARIA Nº 986 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA FINS QUE MENCIONA, NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe facultam dispositivos da Lei Orgânica do Município: **Considerando** que o servidor matriculado sob o nº 68, foi admitido pelo regime Celetista em 01 de outubro de 2020, ocupando emprego público municipal, não estável, junto à Câmara Municipal de Pirassununga; **Considerando** os protocolos nº 03837, de 27.10.2022 e 03852 de 27.10.2022, onde a servidora matriculada sob nº 76, na qualidade funcionária pública municipal, relata atitudes por parte do servidor matriculado sob o nº 68, de caráter caluniador em peça confeccionada por referido servidor e encaminhada ao Ministério Público da Comarca, com intuito de desqualificar a prática profissional da servidora; **Considerando** o documento encaminhado à Promotoria de Justiça relata que referida Servidora teria efetuado “rapinagem” imputando “a pecha de ladra à Requerente, quando no exercício de seu dever legal, fatos que lhe trouxe grandes transtornos, angustia e aborrecimentos” (sic); **Considerando** que a servidora ressalta em sua representação que o sentido de “rapinagem” é a condição de quem rouba e que tais atitudes mancham o seu bom nome, em virtude de 18 anos de prestação de serviços ao Município, sem qualquer admoestação e que cujas atitudes também prejudicam sua imagem pessoal. **Considerando** que o artigo 482 da CLT, nas letras “b” e “j”, mencionam que constituem justa causa para a rescisão do contrato de trabalho pelo empregador: “b” - **incontinência de conduta ou mau procedimento; e “j” - ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem; Considerando** que os fatos indicam que o servidor matriculado sob o nº 68, em tese, não zelou pelas atribuições do cargo, em prejuízo à Câmara Municipal, através de conduta incompatível faltando com a urbanidade necessária correspondente ao cargo que ocupa, incorrendo, em tese, nas letras “b” e “j” do artigo 482 da CLT; **RESOLVE: Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor matriculado sob o nº 68, para apurar eventual descumprimento dos deveres funcionais, aplicando subsidiariamente o artigo 148 e seguintes da

Pirassununga, 17 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112

Lei Federal nº 8.112/90 para o processo disciplinar, devendo ser concedido ao mesmo o exercício do direito constitucional da ampla defesa e do contraditório; **Art. 2º** Constituir a Comissão Processante, composta pelos funcionários estáveis abaixo, sob a presidência da primeira, devendo seguir o rito dos artigos 149, 150, 151 e 152 da Lei Federal nº 8.112/90: Jessica Pereira de Godoy, Analista Legislativo Secretaria; Elton de Souza Otto, Analista Técnico Legislativo Financeiro; c) Fernando Hausser de Souza, Jornalista; **Art. 3º** Determinar a anexação dos documentos pertinentes ao caso, para a realização da instrução respectiva, bem como a ficha pessoal do servidor. **Art. 4º** Estabelecer, prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a prorrogação por igual prazo, quando a circunstância exigir. **Art. 5º** REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Pirassununga, 10 de novembro de 2022. **LUCIANA BATISTA-Presidente, PAULO SÉRGIO SOARES DA SILVA-Vice-Presidente, CICERO JUSTINO DA SILVA – 1º Secretário, WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA-2º Secretário.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. *Adriana Aparecida Merenciano- Diretora Geral da Secretaria*

PORTARIA Nº 991 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
SUBSTITUI MEMBRO EM COMISSÃO COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe facultam dispositivos da Lei Orgânica do Município: **Considerando** o protocolo nº 0400, de 16/11/2022 que notícia eventual incompatibilidade de participar da Comissão Processante referente ao processo administrativo disciplinar, instaurado pela Portaria nº 986, de 10/11/2022. **Considerando** o que dispõe o Manual de

Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o assunto. **RESOLVE: Art. 1º** Substituir a servidora Jéssica Pereira de Godoy, Analista Legislativo Secretaria, nomeando para compor a Comissão Processante o Servidor Ulisses Cremasco, Oficial Parlamentar. **Art. 2º** Nomear o servidor Fernando Hausser de Souza, Jornalista, como Presidente da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 986, de 10/11/2022. **Art. 3º** Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 986, de 10/11/2022. **Art. 4º** REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Pirassununga, 16 de novembro de 2022. **LUCIANA BATISTA-Presidente, PAULO SÉRGIO SOARES DA SILVA-Vice-Presidente, CICERO JUSTINO DA SILVA – 1º Secretário, WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA-2º Secretário.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. *Adriana Aparecida Merenciano- Diretora Geral da Secretaria*

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, e § 2º do artigo 31 da Lei Orgânica, a Câmara do Município de Pirassununga, comunica que recebeu, e publica o Projeto de Lei Complementar nº 09/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação dos empregos permanentes de Serralheiro e Engenheiro Eletricista e aumento dos empregos permanentes de Escrivário, Servente de Limpeza, Técnico em Manutenção, Mecânico e Leiturista de Hidrômetro, no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga-SAEP, estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação poderá iniciar após 20 (vinte) dias da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Pirassununga, 17 de novembro de 2022. **Luciana Batista- “Luciana do Lésio”-Presidente**



Pirassununga, 17 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº09/2022 -

"Dispõe sobre criação e aumento de emprego permanente no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica, a partir desta data, criado o emprego permanente mensalista de **Serralheiro**, 01 (uma) vaga, com vencimentos equivalentes a referência inicial 29 (vinte e nove) e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, passando a integrar o quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016, e suas alterações.

Parágrafo único. Fica acrescentado ao Anexo V, da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016, as atribuições do emprego permanente de Serralheiro, a saber:

SERRALHEIRO

REQUISITOS: Experiência de Serralheiro, Montador de Estruturas metálicas ou soldas em geral, possuir ensino fundamental completo.

REFERÊNCIA INICIAL: 29

ATRIBUIÇÃO: Interpretar esquemas e desenhos técnicos; Executar serviços de serralheria, tais como: preparação de chapas; Realizar operações de cortes, a quente (oxiacetilênico) e/ou a frio em: chapas, canos, barras perfilhadas, tubos metálicos etc.; Construir e instalar: estruturas metálicas em geral e/ou elementos diversos em chapas de metal (aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio, zinco, dentre outros etc.) tais como: esquadrias, grades, portões, grelhas para boca-de-lobo, suportes em geral, corrimões etc., para atender as necessidades da Autarquia; Executar serviços de soldagem - por arco elétrico, MIG (Metal Inert Gás) - em geral; Proceder com rebitagem e parafusagem; Utilizar-se de ferramentas apropriadas mecânicas ou elétricas, tais como: furadeira de impacto, lixadeiras, serras elétricas e policortes, multicortadora, esmerilhadeira, moto esmeril, transformador de solda ou inversora de solda, dobradeiras e viradeiras, dentre outros; e ainda, ferramentas manuais, tais como: torno de bancada, chaves (combinadas, fenda, phillips, allen), serras, dobrador de tubos, arame mig, tocha mig, eletrodo, tesoura de cortar chapa etc.; na execução das tarefas, zelando pela organização e seu perfeito estado de conservação, e utilizando-se de todos os equipamentos de segurança para preservar-se de riscos e acidentes de trabalho; Controlar o uso/consumo dos materiais; Elaborar relatórios mensais, identificando os trabalhos realizados e os materiais consumidos; Proceder ao planejamento dos materiais e/ou ferramentas usados na seção para solicitação de compra de materiais quando necessário; Executar serviços externos e demais



Pirassununga, 17 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

tarefas relacionadas com o cargo, conforme a necessidade do serviço e a critério superior hierárquico.

Art. 2º Fica, a partir desta data, criado o emprego permanente mensalista de **Engenheiro Eletricista**, 01 (uma) vaga, com vencimentos equivalentes a referência inicial 43 (quarenta e três) e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, passando a integrar o quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016, e suas alterações.

Parágrafo único. Fica acrescentado ao Anexo V, da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016, as atribuições do emprego permanente de Engenheiro Eletricista, a saber:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

REQUISITOS: Curso Superior em Engenharia Elétrica; Conhecimentos em Informática e Autocad

REFERÊNCIA INICIAL: 43

ATRIBUIÇÃO: Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica referente aos sistemas, projetos e instalações elétricas (de baixa e alta tensão) das ETA's (Estação de Tratamento de Água), EEA (Estação Elevatória de Água - bruta ou tratada), ETE's (Estação de Tratamento de Esgoto), EEE (Estação Elevatória de Esgoto) e demais imóveis pertencentes à Autarquia; Realizar planejamento, estudos de viabilidade técnico-econômica, vistoria, perícia, laudo e parecer técnico; Elaborar orçamento; Realizar atividades de padronização, mensuração e controle de qualidade; Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; Conduzir, orientar e controlar equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção (sistemas de bombeamento, quadros elétricos, geradores etc.); Elaborar projetos e especificação, assessorando e supervisionando a sua realização; Supervisionar as contas de energia elétrica frente à Concessionária (ELEKTRO), conforme consumo de energia elétrica de cada prédio da Autarquia; Utilizar recursos de Informática (Pacote Office Windows e Autocad); Analisar dados e informações: elaborar diagnóstico; elaborar metodologia e estudos preliminares, definir técnicas e materiais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; Registrar responsabilidade técnica (ART); Preparar cronograma físico e financeiro; Elaborar o caderno de encargos / memorial descritivo / especificações; bem como quaisquer outros serviços afins e correlatos.

Art. 3º Fica, a partir desta data, aumentado de 17 (dezessete) para 22 (vinte e dois) o número de vagas do emprego permanente mensalista de **Escriturário**, no quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016, e suas alterações.



Pirassununga, 17 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º Fica, a partir desta data, aumentado de 05 (cinco) para 06 (seis) o número de vagas do emprego permanente mensalista de **Servente de Limpeza**, no quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016, e suas alterações.

Art. 5º Fica, a partir desta data, aumentado de 05 (cinco) para 07 (sete) o número de vagas do emprego permanente mensalista de **Técnico em Manutenção**, no quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016, e suas alterações.

Art. 6º Fica, a partir desta data, aumentado de 02 (dois) para 03 (três) o número de vagas do emprego permanente mensalista de **Mecânico**, no quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016, e suas alterações.

Art. 7º Fica, a partir desta data, aumentado de 12 (doze) para 14 (catorze) o número de vagas do emprego permanente mensalista de **Leiturista de Hidrômetro**, no quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016, e suas alterações.

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Autarquia, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de outubro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



Pirassununga, 17 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei Complementar que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis **dispõe sobre criação dos empregos permanentes de Serralheiro e Engenheiro Eletricista e aumento dos empregos permanentes de Escrivário, Servente de Limpeza, Técnico em Manutenção, Mecânico e Leiturista de Hidrômetro, no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP.**

Embasam o encaminhamento da propositura, mensagem do Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constante dos autos do procedimento administrativo nº 4.866, de 21 de outubro de 2022, cujos termos acatamos integralmente e que ficam fazendo parte integrante da presente Mensagem.

Dada a clareza com que o Projeto segue redigido e o alcance que reveste a matéria, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo.

Pirassununga, 27 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



Pirassununga, 17 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga,

O Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEF, vem através da presente, encaminhar e submeter à apreciação desta Colenda Casa, o incluso projeto de Lei Complementar, que tem por escopo o aumento na quantidade e a criação de cargo de emprego permanente no quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEF.

As alterações ora propostas visam, portanto, proporcionar maior eficiência aos serviços públicos prestados pelo Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEF, buscando maior agilidade nos procedimentos administrativos internos, bem como, nas demais atividades desempenhadas por esta Autarquia, visando como finalidade precípua, a prestação de serviços de qualidade ao cidadão pirassununguense, fortalecendo-se assim, cada vez mais, a relação entre o Poder Público e a sociedade.

O aumento no número de vagas do emprego permanente mensalista de Escriurário se faz necessário, pois, com a criação de 02 (duas) novas Seções na Autarquia, sendo, a Seção de Cadastro e a Seção de Patrimônio, através da Lei Complementar nº 172, de 13 de maio de 2020, e como consequência, o considerável aumento nas atividades internas desenvolvidas por esta Autarquia, verificou-se que não dispomos de empregados disponíveis nos quadros para suprir as necessidades oriundas da nova realidade, motivo pelo qual, justifica-se o aumento de vagas ora proposto.

Já com relação ao aumento no número de vagas de servente de limpeza, técnico em manutenção, mecânico e leiturista de hidrômetro, se faz necessário para atender as demandas da Autarquia.

No que tange a criação do emprego permanente de serralheiro, este novo cargo se faz necessário, haja vista a grande quantidade de serviços em que referida mão-de-obra auxiliará a Autarquia, evitando que se faça uma licitação para a contratação, por exemplo, de empresa especializada na confecção e instalação de bocas-de-lobo, muito utilizadas pela Autarquia para a solução de drenagem de águas pluviais.

Quanto a criação do emprego permanente de engenheiro eletricista, cumpre esclarecer que este profissional entende de toda estrutura elétrica, desde circuitos eletrônicos simples até complexos, que necessitam de baixa ou alta tensão elétrica, de forma que atuará diretamente no gerenciamento das redes e circuitos elétricos existentes tanto nos imóveis de propriedade da Autarquia bem como nas Estações de Tratamento de Água e Esgoto, garantindo o bom funcionamento das redes elétricas e suas tecnologias.

No que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, cumpre frisar que a medida não implicará num impacto significativo na despesa pública, conforme Vossas Excelências podem observar da Planilha elaborada pela seção competente, anexa ao presente.

Destarte, evidenciadas as razões de interesse público que fundamentam a aprovação da iniciativa, contamos que este também seja o entendimento de Vossas Excelências e esperamos a análise e a aprovação desta Colenda Câmara.



Pirassununga, 17 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112



Aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de mais alta estima e consideração.

Pirassununga/SP, 20 de outubro de 2022.

Jeferson Ricardo do Couto
Superintendente





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 17 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112



DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO NO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

CARGO: SERRALHEIRO (VAGAS: 01) - REF: 29		
	MÊS	ANO
SALÁRIO	2.360,18	28.322,16
INSS	654,34	6.302,40
FGTS	227,6	2.731,20
V. ALIMENTAÇÃO	811,53	9.738,36
13º SALÁRIO		2.360,18
INSS - 13º		654,34
FGTS- 13º		227,60
1/3 FÉRIAS		948,32
INSS-FÉRIAS		75,86
FGTS-FÉRIAS		75,86
INSALUB. 40% + 13	484,8	6.302,40
TOTAL (R\$)		
TOTAL	4.538,05	59.288,42

CARGO:TEC. DE MANUTENÇÃO (VAGAS: 02)-REF -29		
	MÊS	ANO
SALÁRIO	2.360,18	28.322,16
INSALUB. 40% +13º	484,80	6.302,40
INSS	654,34	7.852,14
FGTS	227,6	2.731,20
V. ALIMENTAÇÃO	811,53	9.738,36
13º SALÁRIO		2.360,18
INSS-13º		654,34
FGTS-13º		227,60
1/3 FÉRIAS		948,32
INSS-FÉRIAS		75,86
FGTS-FÉRIAS		75,86
TOTAL R\$	4.538,05	59.288,42
TOTAL (02)	9.076,10	118.576,84



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 17 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112



CARGO: ESCRITURÁRIO (VAGAS: 05) -REF: 29		
	MÊS	ANO
SALÁRIO	2.360,18	28.322,16
INSS	542,84	6.514,09
FGTS	188,81	2.265,77
V. ALIMENTAÇÃO	811,53	9.738,36
13º SAL.		2.360,18
INSS-13º		542,84
FGTS-13º		188,81
1/3 FÉRIAS		786,72
INSS-FÉR.		62,94
FGTS- FÉR.		62,94
TOTAL(R\$)	3.903,36	50.844,81
TOTAL(05)	19.516,80	254.224,05

CARGO: MECÂNICO (VAGAS: 01) REF. 29		
	MÊS	ANO
SALARIO	2.360,18	28.322,16
INSALUB. 40%+13º	484,40	6.302,40
V. ALIMENTAÇÃO	811,53	9.738,36
INSS	654,34	7.852,14
FGTS	227,6	2.731,20
13º SALÁRIO		2.360,18
INSS 13º		654,34
FGTS 13º		227,6
1/3 FÉRIAS		948,32
INSS-FÉRIAS		75,86
FGTS-FÉRIAS		75,86
TOTAL (R\$)	4.538,05	59.288,42
TOTAL	4.538,05	59.288,42



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 17 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112



CARGO: SERV. DE LIMPEZA (VAGAS: 01)- REF- 16

	MÊS	ANO
SALÁRIO	1.325,18	15.902,16
INSALUB. 40%+ 13º	484,8	6.302,40
INSS	416,29	4.995,54
FGTS	144,8	1.737,60
V. ALIMENTAÇÃO	811,53	9.738,36
13º SALÁRIO		1.325,18
INSS-13º		106,01
FGTS-13º		106,01
1/3-FÉRIAS		603,32
INSS- FÉRIAS		48,26
FGTS- FÉRIAS		48,26
TOTAL	3.182,60	40.913,10



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



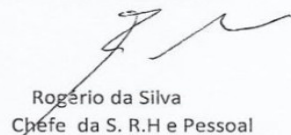
Pirassununga, 17 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112



CARGO: LEIT. DE HIDROMETROS (VAGAS: 02) - REF- 19		
	MÊS	ANO
SALÁRIO	1.509,40	18.112,80
INSS	402,91	4.834,97
FGTS	140,14	1.681,73
V. ALIMENTAÇÃO	811,53	9.738,36
13º SALÁRIO		1.509,40
INSS- 13º		402,91
FGTS-13º		140,14
1/3- FÉRIAS		583,93
INSS- FÉRIAS		46,71
FGTS-FÉRIAS		46,71
INSALUB. 20% +13º	242,4	3.151,20
TOTAL (R\$)	3.106,38	40.248,86
TOTAL (02)	6.212,76	80.497,72

DEMONSTRATIVO GERAL EM R\$		
	MÊS	ANO
TOTAL (R\$)	47.064,36	612.788,55

Pirassununga SP, 30 de Setembro de 2022


Rogério da Silva
Chefe da S. R.H e Pessoal





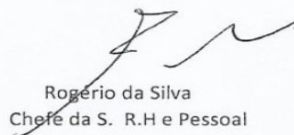
Pirassununga, 17 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112




DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO NO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA (VAGAS: 01) REF. 43		
	MÊS	ANO
SALARIO	4.456,85	53.482,20
PERICUL. 30%+13º	1.337,05	17.381,71
V. ALIMENTAÇÃO	811,53	9.738,36
INSS	1.332,60	15.991,16
FGTS	463,51	5.562,12
13º SALÁRIO		4.456,85
INSS 13º		1.332,60
FGTS 13º		463,51
1/3 FÉRIAS		1.931,30
INSS-FÉRIAS		154,5
FGTS-FÉRIAS		154,5
TOTAL (R\$)	8.401,54	110.648,81
TOTAL	8.401,54	110.648,81

Pirassununga SP, 18 de Outubro de 2022


Rogério da Silva
Chefe da S. R.H e Pessoal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 17 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112



SERVIÇO ÁGUA E ESGOTO PIRASSUNUNGA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2021 A AGO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.207.606,41	1.152.964,02	1.956.925,37	1.637.243,78	1.368.841,81	1.137.361,84	1.191.807,10	1.246.465,86	1.361.626,54	1.313.242,64	1.332.232,01	1.325.294,43	16.231.611,83	0,00	
Pessoal Ativo	1.169.177,15	1.127.099,27	1.909.784,71	1.611.379,03	1.340.529,81	1.112.841,65	1.167.286,01	1.221.945,67	1.332.776,75	1.284.392,85	1.303.382,24	1.295.873,29	15.876.469,33	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	888.548,75	846.342,34	1.615.412,66	1.052.737,14	1.017.201,78	873.665,69	880.255,55	917.965,53	1.010.471,52	960.666,11	985.038,97	972.742,28	11.969.141,72	0,00	
Obrigações Patronais	280.628,40	281.756,93	294.370,05	558.641,89	323.328,03	289.176,56	287.031,36	304.880,14	322.305,23	323.732,74	318.343,27	323.131,01	3.907.327,61	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	38.429,26	25.864,75	47.140,66	25.864,75	28.312,00	24.520,19	24.520,19	24.520,19	24.520,19	24.520,19	28.849,79	28.849,79	29.421,14	355.142,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	38.429,26	25.864,75	47.140,66	25.864,75	28.312,00	24.520,19	24.520,19	24.520,19	24.520,19	24.520,19	28.849,79	28.849,79	29.421,14	355.142,50	0,00
Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	52.074,32	2.501,65	250.060,49	197.233,53	2.526,66	2.755,85	5.015,58	2.755,85	59.225,26	2.755,85	3.673,50	2.755,85	583.337,39	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	52.074,32	2.501,65	250.060,49	197.233,53	2.526,66	2.755,85	5.015,58	2.755,85	59.225,26	2.755,85	3.673,50	2.755,85	583.337,39	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.155.532,09	1.150.462,37	1.706.864,88	1.440.010,25	1.366.315,15	1.134.605,99	1.186.791,52	1.243.710,01	1.302.401,28	1.310.486,79	1.328.558,53	1.322.538,58	15.648.274,44	0,00	
% DA DESPESA SOBRE A RCL	39,80	40,65	59,39	41,40	48,96	42,26	41,26	39,37	42,11	41,72	45,05	42,06			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.903.187,44	2.830.437,57	2.873.882,95	3.478.151,51	2.790.855,17	2.684.866,65	2.876.399,82	3.159.016,62	3.092.980,88	3.141.161,88	2.948.881,67	3.144.300,61	35.924.116,77	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, I, III da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, I, IV da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE	2.903.187,44	2.830.437,57	2.873.882,95	3.478.151,51	2.790.855,17	2.684.866,65	2.876.399,82	3.159.016,62	3.092.980,88	3.141.161,88	2.948.881,67	3.144.300,61	35.924.116,77	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.648.274,44	43,58	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.741.912,46	1.698.262,54	1.724.329,77	2.066.890,91	1.674.513,10	1.610.916,39	1.725.839,89	1.895.409,97	1.855.788,53	1.884.697,13	1.769.329,00	1.886.580,37	21.554.470,06	60,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.654.816,84	1.613.349,41	1.638.113,28	1.982.546,36	1.590.787,45	1.530.370,57	1.635.547,90	1.800.639,47	1.762.999,10	1.790.462,27	1.687.862,55	1.791.251,13	20.476.746,56	57,00	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.567.721,22	1.528.436,29	1.551.896,79	1.878.201,82	1.507.601,79	1.449.824,75	1.553.255,90	1.705.868,97	1.670.209,68	1.696.227,42	1.592.396,10	1.697.922,33	19.399.023,05	54,00	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

TERMO ADITIVO 70/022

DÉCIMO SETIMO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2022. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: AUTO POSTO J. PENA LTDA. OBJETO Fornecimento de Etanol Comum. Fica alterado o valor do litro do Etanol Comum passando seu valor de R\$ 6,73 para R\$ 3,85 conforme despachos exarados no processo licitatório acima mencionado, Modalidade Pregão Presencial 022/2021. Pirassununga, 10 de novembro de 2022 Jeferson Ricardo do Couto - Superintendente

CONVOCAÇÃO

O SAEP- SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, convoca o candidato FELIPE

PEREIRA MAROUBO, RG. 43.680.709-9, classificado em 3º lugar para o emprego permanente de PROCURADOR, referente ao Concurso Publico 002/2021, para comparecer na sede do SAEP, localizada a Av. Newton Prado 2664, no prazo de 03 dias uteis, munidos dos documentos relacionados no item 12.5 do edital do Concurso.

Pirassununga, 17 de novembro de 2022.

Rogério da Silva

Chefe da Seção de Recursos Humanos e Pessoal

Processo Administrativo Protocolo: 2636/2022. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 342/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 10/11/2022. Proponentes: 04 (quatro). Empresas Adjudicadas e Contratadas: UNIAR COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICO E SERVIÇOS LTDA. Valor: R\$ 1.473,34 (um mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos). Autorização de Fornecimento nº 863/22 e J. R. PINTO & VALIM LTDA. EPP. Valor: R\$400,00 (quatrocentos reais). Autorização de

Pirassununga, 17 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112

Fornecimento nº 862./22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência o equipamento e serviço devem ser entregues em sua totalidade. Valor Total da Dispensa de Licitação: R\$1.873,34 (um mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos). Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 11/11/2022. Objeto: Aquisição de 01 Aparelho de ar condicionado 9000 BTUs, convencional a frio, com valor da mão de obra para instalação, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 10 de novembro de 2022. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo nº 2744/204. Fundamentação Legal: artigo 88 da Lei Orgânica Municipal. Termo de Autorização de Uso de Área Pública que entre si celebram, de um lado, O Município de Pirassununga e, de outro, Associação Beneficente Alda Miranda Matheus. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga a Autorizada, o uso da área pública consistente na utilização do “Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli”, localizado na Avenida Painguás, nº 2014, Jardim do Lago, neste Município, com a finalidade específica da realização da XVIII Mostra de Artes Luiz Pinto Matheus – Felizes para todo o sempre, nos dias 07 das 08h00 as 10h30 para montagem do cenário, dia 08 e 09 das 08h00 as 10h30 e das 14h00 as 15h30 para ensaio no período da manhã e apresentação para escolas no período da tarde e nos dias 10 e 11 das 09h00 as 10h30 e das 19h30 as 21h00. Esta autorização de uso é a título precário, gratuito, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da presente autorização do direito de uso será somente para os dias e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 04 de novembro de 2022. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 136/22. Processo Administrativo: 4684/22. Pregão Eletrônico: 92/22. Objeto: Registro de Preços de pneus para a Secretaria de Educação. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bll.org.br, a partir do dia 18 de novembro de 2022. A data início para envio das propostas eletrônicas será 18 de novembro de 2022 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 1º de dezembro de 2022. Pirassununga, 17 de

novembro de 2022. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 118/22. Processo Administrativo: 2807/22. Oferta de Compra nº 853600801002022OC00065. Pregão Eletrônico: 78/22. Objeto: Registro de Preços de material elétrico. Adjudicados para as empresas: COMSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, os itens: 04, 07, 08, 09, 13, 14, 16, 17 e 19; UNIVERSO COMERCIAL LTDA, o item: 15; ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA CIA LTDA, os itens: 02, 05, 10 e 11; SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS, o item: 18; PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇÕES ME, o item: 03; RLUX ILUMINAÇÃO LTDA, o item: 06; POLEX COMERCIAL LTDA, os itens: 21 e 23; MIRIAM SUZANA MORETTI 17065255832, o item: 12. Pirassununga, 10 de novembro de 2022. Rafaela C. Machnosck Martins – Pregoeira/ Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito de Pirassununga.

Edital: 99/22. Processo Administrativo: 3515/22. Oferta de Compra nº 853600801002022OC00052. Pregão Eletrônico: 65/22. Objeto: Registro de Preços de medicamentos para atender Ordens Judiciais. Adjudicados para as empresas: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, o item: 33; PORTAL LTDA, o item: 07; INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, os itens: 06, 13 e 27; FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, os itens: 01 e 29; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, os itens: 02 e 12; CM HOSPITALAR S.A, o item: 22; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, o item: 19; KENAN MEDICAMENTOS LTDA, o item: 32; SP HOSPITALAR LTDA, os itens: 09 e 26. Pirassununga, 10 de novembro de 2022. Rafaela C. Machnosck Martins – Pregoeira/ Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito de Pirassununga.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 114/22. Processo Administrativo: 2406/22. Oferta de Compra nº 853600801002022OC00061. Pregão Eletrônico: 75/22. Objeto: Registro de Preços de brinquedos e jogos pedagógicos. Proponentes: 05. Ata de Registro de Preços nº 182/22. Compromissária: JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 27/10/22. Ata de Registro de Preços nº 181/22. Compromissária: PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS ME. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 09/11/22. Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito de Pirassununga.

Pirassununga, 17 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112

DECISÃO DE RECURSO

Edital: 93/22. Processo Administrativo: 3708/22. Concorrência Pública: 04/22. Objeto: exploração a título de concessão de uso dos boxes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 13, localizados no Centro Comercial em Cachoeira de Emas, destinados a abrigar a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias, brinquedos, artes, artesanatos e trabalhos manuais. A Prefeitura Municipal de Pirassununga, diante do recurso interposto pela participante MARINALDA CRISTINA LIBERTUCCI MELLO MORETTI, comunica que o mesmo foi julgado PROCEDENTE, habilitando a mesma no Certame. Homologada a decisão pelo Sr. Prefeito. Pirassununga, 16 de novembro de 2022. Renie Alexandre Lourenço – Presidente da CML/ Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito de Pirassununga.

Edital: 95/22. Processo Administrativo: 3712/22. Concorrência Pública: 06/22. Objeto: exploração a título de concessão de uso dos boxes nº 34, 35, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 47 e 48, localizados no Centro Comercial em Cachoeira de Emas, destinados a abrigar a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias, brinquedos, artes, artesanatos e trabalhos manuais. A Prefeitura Municipal de Pirassununga, diante dos recursos interpostos contra a Ata de Julgamento – Documentos de Habilitação, comunica que foi julgado IMPROCEDENTE, o recurso interposto pela participante IRENE ERMELINDA EVANGELISTA, mantendo sua inabilitação e foi julgado PROCEDENTE o recurso interposto pela participante MARINALDA CRISTINA LIBERTUCCI MELLO MORETTI, habilitando a mesma no Certame. Homologada a decisão pelo Sr. Prefeito. Pirassununga, 16 de novembro de 2022. Renie Alexandre Lourenço – Presidente da CML/ Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito de Pirassununga.

Edital: 96/22. Processo Administrativo: 3713/22. Concorrência Pública: 07/22. Objeto: exploração a título de concessão de uso dos boxes 49, 50, 51, 53, 54, 58, 59, 62 e 68, localizados no Centro Comercial em Cachoeira de Emas, destinados a abrigar a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias, brinquedos, artes, artesanatos e trabalhos manuais. A Prefeitura Municipal de Pirassununga, diante dos recursos interpostos contra a Ata de Julgamento – Documentos de Habilitação, comunica que foi julgado IMPROCEDENTE, o recurso interposto pela participante IRENE ERMELINDA EVANGELISTA, mantendo sua inabilitação e foi julgado PROCEDENTE o recurso interposto pela participante MARINALDA CRISTINA LIBERTUCCI MELLO MORETTI, habilitando a mesma no Certame. Homologada a decisão pelo Sr. Prefeito. Pirassununga, 16 de novembro de 2022. Renie Alexandre Lourenço – Presidente da CML/ Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito de Pirassununga.

Secretaria Municipal de Saúde

VISA – Vigilância Sanitária

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 690/2022 Data de Protocolo: 03/11/2022 CEVS: 353930101-750-000018-1-3 Data de Validade: 08/11/2023 Razão Social: DIEGO HENRIQUE CORTEZ CNPJ/CPF: 33049274840 Endereço: DUQUE DE CAXIAS, 593 Vila Pinheiro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-390 UF: SP Resp. LEGAL: DIEGO HENRIQUE CORTEZ CPF: 33049274840 Resp. Técnico: DIEGO HENRIQUE CORTEZ CPF: 33049274840 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:28071 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 8 de Novembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 633/2022 Data de Protocolo: 11/10/2022 CEVS: 353930101-103-000002-1-3 Data de Validade: 08/11/2023 Razão Social: BELFOOD GROUP ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 28.585.062/0001-21 Endereço: GENTIL JOSUÉ DE CARLI, 190 Polo Industrial Guilherme Müller Filho Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13632-626 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ JEANDRO DE OLIVEIRA BERTIN CPF: 32501128877 Resp. Técnico: NATALIA FERNANDA DA CRUZ GREGORIO CPF: 22852518821 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04366818 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 8 de Novembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 634/2022 Data de Protocolo: 11/10/2022 CEVS: 353930101-109-000017-1-6 Data de Validade: 08/11/2023 Razão Social: BELFOOD GROUP ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 28.585.062/0001-21 Endereço: GENTIL JOSUÉ DE CARLI, 190 Polo Industrial Guilherme Müller Filho Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13632-626 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ JEANDRO DE OLIVEIRA

Pirassununga, 17 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112

BERTIN CPF: 32501128877 Resp. Técnico: NATALIA FERNANDA DA CRUZ GREGORIO CPF: 22852518821 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04366818 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 8 de Novembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 578/2022 Data de Protocolo: 16/09/2022 CEVS: 353930101-960-000017-1-6 Data de Validade: 08/11/2023 Razão Social: ELAINE MARIA F. A. AMENT CNPJ/CPF: 17570458800 Endereço: AV. SANTOS DUMONT, 180 JD. SANTA RITA Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-165 UF: SP Resp. LEGAL: ELAINE MARIA F. ALMEIDA AMENT CPF: 17570458800 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 579/2022 Data de Protocolo: 16/09/2022 CEVS: 353930101-960-000018-1-3 Data de Validade: 08/11/2023 Razão Social: RITA DE CASSIA M. C. HORÁCIO CNPJ/CPF: 15484326877 Endereço: AV. SANTOS DUMONT, 180 JD. SANTA RITA Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-165 UF: SP Resp. LEGAL: RITA DE CASSIA M. C. HORÁCIO CPF: 15484326877 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 627/2022 Data de Protocolo: 07/10/2022 CEVS: 353930101-561-000016-1-9 Data de Validade: 08/11/2023 Razão Social: ADILMA TEDEIA BREMER CNPJ/CPF: 05654832697 Endereço: RUA DAS GARÇAS, 1976

FEIRA LIVRE JD. DO LAGO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13633-138 UF: SP Resp. LEGAL: ADILMA TEDEIA BREMER CPF: 05654832697 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 587/2022 Data de Protocolo: 21/09/2022 CEVS: 353930101-561-000728-1-8 Data de Validade: 08/11/2023 Razão Social: JULIANA CRISTINA DEMETRIO CNPJ/CPF: 31230430881 Endereço: Rua NAPOLEÃO FONTANARI, 393 Jardim São Valentim Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13635-039 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA CRISTINA DEMETRIO CPF: 31230430881 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 514/2022 Data de Protocolo: 15/08/2022 CEVS: 353930101-863-000492-1-2 Data de Validade: 09/05/2023 Razão Social: ALENCAR - MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ/CPF: 12.013.305/0001-17 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 2875 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-010 UF: SP Resp. LEGAL: MAURICIO JOSÉ DE ALENCAR CPF: 27468916896 Resp. Técnico: MAURICIO JOSÉ DE ALENCAR CPF: 27468916896 CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:109548-D UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 695/2022 Data de Protocolo: 04/11/2022 CEVS:

Pirassununga, 17 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112

353930101-863-000361-1-0 Data de Validade: 13/11/2023 Razão Social: ORESTES ZUCHERATO NETO CNPJ/CPF: 26781623893 Endereço: Rua 7 DE SETEMBRO, 963 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-110 UF: SP Resp. LEGAL: ORESTES ZUCHERATO NETO CPF: 26781623893 Resp. Técnico: ORESTES ZUCHERATO NETO CPF: 26781623893 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:117935 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 570/2022 Data de Protocolo: 14/09/2022 CEVS: 353930101-863-000261-1-5 Data de Validade: 13/11/2023 Razão Social: ANA LÍDIA BARONE SERRADOR CNPJ/CPF: 31067044892 Endereço: 13 DE MAIO, 1623 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-030 UF: SP Resp. LEGAL: ANA LÍDIA BARONE SERRADOR CPF: 31067044892 Resp. Técnico: ANA LÍDIA BARONE SERRADOR CPF: 31067044892 CBO: 223125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:125770 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 565/2022 Data de Protocolo: 08/09/2022 CEVS: 353930101-863-000555-1-4 Data de Validade: 13/11/2023 Razão Social: NEUROCARDIO MEDICINA E CONSULTORIA LTDA CNPJ/CPF: 35.588.180/0001-59 Endereço: Rua PEREIRA BUENO, 607 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-030 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO RODRIGO VIEIRA CPF: 19692561844 Resp. Técnico: LIVIA PITTA VIEIRA CPF: 10099083752 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:202228 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades

prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 688/2022 Data de Protocolo: 01/11/2022 CEVS: 353930101-561-000787-1-9 Data de Validade: 16/11/2023 Razão Social: FAGNER DE GODOY ALVES CNPJ/CPF: 34051119866 Endereço: Rua MANOEL LEME FRANCO, 1061 bloco 1 ap 14 Vila Santa Terezinha Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13636-085 UF: SP Resp. LEGAL: FAGNER DE GODOY ALVES CPF: 34051119866 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 637/2022 Data de Protocolo: 11/10/2022 CEVS: 353930101-464-000056-1-4 Data de Validade: 17/11/2023 Razão Social: MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 27.256.185/0001-56 Endereço: Rua LAGO AZUL, 1905 JARDIM DO LAGO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13633-135 UF: SP Resp. LEGAL: JULIO CESAR CATOSSO CPF: 32485629862 Resp. Técnico: LUCAS BUENO DA COSTA CPF: 27201691880 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04362197 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 636/2022 Data de Protocolo: 11/10/2022 CEVS: 353930101-464-000055-1-7 Data de Validade: 17/11/2023 Razão Social: MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 27.256.185/0001-56 Endereço: Rua LAGO AZUL, 1905 JARDIM DO LAGO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13633-135 UF: SP Resp. LEGAL: JULIO CESAR CATOSSO CPF: 32485629862 Resp. Técnico: LUCAS

Pirassununga, 17 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112

BUENO DA COSTA CPF: 27201691880 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04362197 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 635/2022 Data de Protocolo: 11/10/2022 CEVS: 353930101-464-000054-1-0 Data de Validade: 17/11/2023 Razão Social: MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 27.256.185/0001-56 Endereço: Rua LAGO AZUL, 1905 JARDIM DO LAGO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13633-135 UF: SP Resp. LEGAL: JULIO CESAR CATOSSO CPF: 32485629862 Resp. Técnico: LUCAS BUENO DA COSTA CPF: 27201691880 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04362197 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 687/2022 Data de Protocolo: 01/11/2022 CEVS: 353930101-477-000024-1-0 Data de Validade: 18/01/2023 Razão Social: DROGARIA SÃO CARLOS UNIDAS LTDA CNPJ/CPF: 04.784.418/0001-98 Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 1446 LOJA 01 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-095 UF: SP Resp. LEGAL: TONY CARLOS MONTEIRO CPF: 10371122880 Resp. Técnico: LUIZ ROBERTO FIOCCHI CPF: 15490421819 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:17883 UF:SP Resp. Técnico: ELIZABETE KELLEN ZAN CPF:

25348453811 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24.347 UF:SP Resp. Técnico: JESSICA DA COSTA ALVES FERNANDES CPF: 43133248871 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101462 UF:SP Resp. Técnico: JULIA RAPHAELA CESCHIN DE OLIVEIRA CPF: 44467929894 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93469 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022.

**Secretaria Municipal
de Administração**

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 721/2022 –

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 19 de novembro do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho celebrado em 9 de novembro de 2015, com a servidora Daniela Avelar de Bessa Stilli, RG nº 32.571.982-2 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Auxiliar de Educação Física, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 17 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

FIM DA EDIÇÃO